



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO Nº 0000242 - 74.2021.5.05.0431

Aos 05 dias do mês de junho do ano de 2026, na
Praça do Trabalho, Alameda 7 de Junho, Morro, em cumprimento ao
Mandado expedido pelo(a) MM. Juiz (a) Titular da Vara de
Valença em que são partes Rafael dos Santos
Miraglia Exequirente(s) e Elis Joen Ren
co dos Santos Executado(s),
para garantia da condenação de R\$ 95.855,60 (noventa
e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais
e sessenta centavos), como o Executado(s) no prazo legal que lhe(s)
foi marcado, não efetuou o pagamento nem garantiu a execução, procedi a Penhora e
Avaliação dos bens abaixo descritos:

DISCRIMINAÇÃO	AVALIAÇÃO
1 (um) veículo motorizado usado Toyota	
Hilux 4CD 585, usado, não foi verificado	
o funcionamento, 1998/1998, Placa 7ML	
2C 96, com cinto gravado (mark), com	
pequenas marcas no banco de couro do	
motorista, com 297.807 km, rodas de	
Alumínio da substituição para cam-	
refar gelo em um refrigerador pri-	
matizado (sem o motor), rodas de	
liga leve nos pneus do veículo, respira-	
dores para outras alças das Aulas	
e carro com a câmara frigorífica não	
R\$ 100.000,00.	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO E/OU A TRANSPORTAR	R\$ 100.000,00
(<u>cem mil reais</u>)	

Tudo para garantia da dívida, acrescida dos juros de mora, correção monetária e custas até o final do
julgamento. E, para constar, Eu, ROBSON P. CRUZ Of. Justiça Avaliador,
lavrei o presente auto que assino.

Robson P. Cruz

CIÊNCIA DA PENHORA

Certifico que, nesta data, na Rua do Zimbo, 210, na
sede de "Celo 4º Prato", Morro nº -,

dei, CIÊNCIA da Penhora constante do Auto retro ao Sr. (a) Eliel Joa-
quim dos Santos, Advogado
 função

que de tudo ficou bem ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco (5) dias para oferecer
 embargos, tendo RECEBIDO/RECUSADO a contra fé.

Morro de São Paulo, 5 de fevereiro de 2026

Robson P. Cruz
 Ciente Of. de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026
 feita a PENHORA constante do Auto de Penhora e Avaliação e de suas folhas de
 continuação referente ao Processo nº 0000142-74.2021.5.05.0431 fiz depósito
 dos bens nele descritos em mãos do Sr. (a) Eliel Joa-
quim dos Santos, Advogado, Brasil
 função nacionalidade

União Estadual, -, 888.566.405-96
 Estado Civil Identidade CPF

-, -, -
 CEP Telefone e-mail

residente a mão informada
 o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, obriga-se, sob as penas da Lei, a não abrir mão dos
 ditos bens, seja a que título for, sem prévia e expressa autorização do (a) MM. Juiz(a)
 Titular da - Vara de Valença. E, para constar, eu,
ROBSON P. CRUZ lavro o presente

Auto, que assino juntamente com o Depositário.

Robson P. Cruz
 Depositário Of. de Justiça Avaliador

Reservado para certidões e carimbos

O vínculo possui o seguinte caract.: 8A755L
 NASW9307209 e função - diário

Obr.: O documento mencionado a ficar com
 depositários do bem penhorado

